

PLANO DE TRABALHO 2023

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR



Jorge Luiz Lange
DIRETOR-PRESIDENTE

Rodrigo de Souza Gai
AGENTE DE INFORMAÇÃO E OUVIDOR

Camila Maria Campagnaro
EQUIPE TÉCNICA



<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. AGENTE DE INFORMAÇÃO DA COHAPAR</u>	<u>5</u>
ESTRUTURA	5
DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>7</u>
<u>4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2022</u>	<u>8</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO 2023</u>	<u>10</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>15</u>



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Companhia de Habitação do Paraná elabora e publica o seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela COHAPAR, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela COHAPAR para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos na Instrução Normativa n° 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação e aprovação pelo Diretor-Presidente da Companhia do Plano de Trabalho;
- V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site institucional da COHAPAR e Portal da Transparência da companhia;
- VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;

2. AGENTE DE INFORMAÇÃO DA COHAPAR

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, o qual está tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado – CGE, a qual incumbe estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente de Transparência. Internamente, no âmbito da COHAPAR a função recebe a designação de “Agente de Informação”, vinculada ao Gabinete da Presidência. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;

- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A Constituição Federal de 1988 estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei.

O direito fundamental de acesso à informação está regulamentado na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece como diretrizes básicas a publicidade como princípio geral e o sigilo como exceção, a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitação, a cultura da transparência e o controle social da administração pública.

Nessa linha, cabe aos órgãos e entidades promover o acolhimento do cidadão e o engajamento social no acompanhamento e na fiscalização dos serviços prestados pela administração pública, mediante o acesso público à informação que deve ser franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (garantia constitucional regulada pelo art. 5º da Lei nº 12.527/2011), resguardados os princípios democráticos da legalidade, transparência e publicidade.

É nesse contexto que a atuação do Agente de Transparência da COHAPAR se insere, de maneira que seja constantemente buscado o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na administração pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, transparente, célere e adequada.

Mensalmente é realizada atualização das informações divulgadas no Portal da Transparência da Companhia. O Portal da Transparência pode ser entendido como a página na internet na qual cada órgão e entidade pública deve ter em seu site institucional, destinado a divulgar as informações de caráter público, tais como despesas realizadas, a execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias, passagens, remuneração de servidores e demais gastos públicos.

As informações que alimentam o Portal da Transparência são fornecidas pelas áreas técnicas pertinentes, e envolvem tanto informações estabelecidas na legislação como de caráter obrigatório, como outros assuntos específicos que, embora não previstos em lei, decorrem de iniciativas e boas práticas da própria entidade visando divulgar outros temas de interesse da sociedade.

Anualmente a Controladoria Geral do Estado – CGE/PR, por intermédio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social – CTCS, determina aos agentes de transparência dos órgãos e entidades vinculadas à administração do Estado a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Transparência, de forma a consolidar as principais ações a serem

desenvolvidas ao longo do exercício em matéria de transparência e controle social, respeitadas as ações/iniciativas estabelecidas em instrução normativa própria.

No presente exercício, a elaboração do Plano de Trabalho pelos Agentes de Transparência foi determinada pela CGE/PR por intermédio da Instrução Normativa CGE nº 07/2023.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Gabinete estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2022

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Iniciativa 1 - Divulgação da remuneração de diretores e conselheiros de maneira destacada no Portal da Transparência da Companhia	concluído	Informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Companhia
Iniciativa 1 - Atualização das informações da diretoria extraídas do sistema e-Org (Estrutura Organizacional do Estado do Paraná)	concluído	Informações atualizadas no Portal da Transparência da Companhia
Iniciativa 1 - Análise de viabilidade de publicação no Portal da Transparência, das informações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	concluído	Informações publicadas no Portal da Transparência da Companhia
Iniciativa 2 - Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação das atas de reuniões dos membros da diretoria com particulares, bem como a publicação das respectivas agendas de reuniões	em andamento	Protocolo administrativo objetivando análise de viabilidade junto aos setores envolvidos, bem como eventual aprovação da diretoria
Iniciativa 2 - Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação destacada, em item específico no Portal de Transparência da Companhia, dos canais de denúncias disponíveis (SAC, Ouvidoria, COPAM – Comissão de Apuração de Denúncias de Assédio Moral etc).	em andamento	Interlocução com setores técnicos para o estabelecimento de rotinas de divulgação dos canais de denúncias
Iniciativa 2 - Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação dos resultados de Processos Administrativos Disciplinares	concluído	Informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Companhia
Iniciativa 2 - Manutenção e atualização das informações no Portal da Transparência sobre as Prestações de Contas Anuais da Companhia perante o TCE/PR	concluído	Informações atualizadas no Portal da Transparência da Companhia
Iniciativa 3 - Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação no Portal da Transparência da relação dos pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação, formulados via SIGO.	em andamento	Organização das informações em andamento pela equipe técnica, para posterior divulgação no Portal da Transparência da Companhia

<p>Iniciativa 3 - Monitoramento de cumprimento da legislação de transparência e acesso à informação pela Companhia, em relação à publicação das informações de interesse público previstas nas normas de regência.</p>	<p>concluído</p>	<p>Atualização mensal de rotina no Portal da Transparência da Companhia</p>
<p>Iniciativa 4 - Análise de viabilidade de estudos para a divulgação, no Portal de Transparência e/ou site institucional, dos tipos de informações da Companhia que são de caráter sigiloso, com base na respectiva legislação, mediante a interlocução com as áreas pertinentes;</p>	<p>concluído</p>	<p>Informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Companhia</p>
<p>Iniciativa 4 - Monitoramento das informações relacionadas a repasses e transferências de recursos;</p>	<p>concluído</p>	<p>Monitoramento de rotina no Portal da Transparência da Companhia</p>
<p>Iniciativa 4 - Monitoramento das principais informações relacionadas aos programas habitacionais (escopos dos programas, legislação aplicável, acesso às informações pelo cidadão etc);</p>	<p>concluído</p>	<p>Monitoramento de rotina no Portal da Transparência da Companhia</p>
<p>Iniciativa 4 - Monitoramento das informações relacionadas aos Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - COEHIS, bem como análise de viabilidade de publicação, em item específico no Portal da Transparência, das informações do COEHIS de forma vinculada àquelas disponíveis no site institucional da Companhia.</p>	<p>concluído</p>	<p>Informações publicadas no Portal da Transparência da Companhia</p>
<p>Iniciativa 4 - Monitoramento das principais informações relacionadas às Obras da Companhia, de modo a verificar, com o apoio das áreas pertinentes, possíveis melhorias na divulgação das informações de obras habitacionais, se for o caso.</p>	<p>concluído</p>	<p>Atualização mensal de rotina do Portal da Transparência da Companhia. Verificação com as áreas competentes de possíveis melhorias na divulgação das informações de obras serão objeto de ação específica no Plano de Trabalho 2023.</p>
<p>Iniciativa 5 - Gerenciar o Portal da Transparência da Companhia</p>	<p>concluído</p>	<p>Realizado o gerenciamento do Portal da Transparência da Companhia.</p>
<p>Iniciativa 5 - Encaminhar mensalmente para as áreas técnicas pertinentes solicitação de disponibilização de informações atualizadas, para que os dados relacionados à respectiva área/setor sejam incluídos no Portal da Transparência da Companhia</p>	<p>concluído</p>	<p>Atualização mensal de rotina do Portal da Transparência da Companhia.</p>

Iniciativa 5 - Submeter à análise e aprovação da CGE/PR a inclusão de novas informações e/ou alterações de informações existentes no Portal da Transparência	concluído	Todas as inclusões e/ou alterações de informações foram submetidas à análise e aprovação da CGE/PR
Iniciativa 5 - Propor melhorias da ferramenta à CGE/PR, quando for o caso.	concluído	Troca de informações com a equipe técnica da CGE/PR, sempre que necessário.
Iniciativa 5 - Verificar o cumprimento de determinações encaminhadas pela CGE/PR e de outros pelos órgãos e entidades de controle e fiscalização (TCE/PR, MPPR etc), relacionadas à transparência e acesso à informação.	concluído	Determinações recebidas no período cumpridas.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência no exercício de 2023.

ATIVIDADE 1													
Informações de Diretores e Conselheiros													
OBJETIVO	Divulgar no Portal da Transparência as informações da Diretoria e Conselhos da COHAPAR												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	IA-CM												
	Ação de controle e auditoria												
	TCE:												
	ESG/ASG:												
	Outros:												
PRAZO	2 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Atualizar, mediante interlocução com as áreas competentes, as informações da Diretoria e Conselho de Administração e Conselho Fiscal da COHAPAR.												
	Divulgação das informações atualizadas no Portal da Transparência da COHAPAR.												

RECURSO	Pessoal
	Financeiro R\$
	Outros:
INDICADOR	Informações revisadas e atualizadas da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal no Portal da Transparência da COHAPAR

ATIVIDADE 2													
Análise de divulgação das atas de reuniões e agendas da Diretoria com particulares													
OBJETIVO	Análise de viabilidade, junto aos setores competentes, da divulgação das atas de reuniões dos membros da diretoria com particulares, bem como a publicação das agendas de reuniões.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	IA-CM												
	Ação de controle e auditoria												
	TCE:												
	ESG/ASG:												
	Outros: Diagnóstico E-Prevenção - TCU												
PRAZO	5 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Levantamento de informações com os setores competentes para subsidiar análise de viabilidade de divulgação das informações.												
	Submissão da matéria para análise e aprovação da Diretoria, se necessário.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR	Processo instruído com informações para tomada de decisão sobre divulgação das informações.												

ATIVIDADE 3																	
Divulgação dos pedidos de informação com base na LAI (Lei de Acesso à Informação)																	
OBJETIVO	Divulgação em item específico no Portal da Transparência da relação dos pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação, formulados via SIGO.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		TCE:															
		ESG/ASG:															
		Outros: Diagnóstico E-Prevenção - TCU															
PRAZO	3 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Conclusão pela equipe técnica do levantamento e organização das informações a serem divulgadas																
	Solicitação perante o setor competente de criação de página específica objetivando alocar as informações a serem vinculadas ao Portal da Transparência																
	Divulgação no Portal da Transparência da relação de pedidos de informação com base na LAI																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro R\$																
	Outros:																
INDICADOR	Relação de pedidos de informação com base na LAI divulgados no Portal da Transparência da COHAPAR																

ATIVIDADE 4	
Criar banco de dados de processos administrativos disciplinares	
OBJETIVO	Elaboração de planilha/relatório dos Processos Administrativos Disciplinares, contendo a identificação, tipo, status atualizado, resultado final dos procedimentos e sanções eventualmente aplicadas no âmbito da companhia
RELEVÂNCIA	Plano de Governo
	Plano Plurianual

		Plano de Integridade e Compliance														
		IA-CM														
		Ação de controle e auditoria														
		TCE:														
		ESG/ASG:														
		Outros:														
PRAZO	4 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
ETAPAS	Levantamento de informações com os setores competentes para a elaboração de planilha/relatório dos Processos Administrativos Disciplinares															
	Elaboração, com auxílio dos setores competentes, de planilha/relatório dos Processos Administrativos Disciplinares e divulgação no Portal da Transparência															
RECURSO	Pessoal															
	Financeiro R\$															
	Outros:															
INDICADOR	Divulgação no Portal da Transparência de planilha/relatório dos Processos Administrativos Disciplinares															

ATIVIDADE 5																
Verificação de possíveis melhorias nas informações de obras habitacionais																
OBJETIVO	Interlocução com as áreas técnicas objetivando a implementação de possíveis melhorias na divulgação das informações de obras habitacionais da companhia.															
RELEVÂNCIA		Plano de Governo														
		Plano Plurianual														
		Plano de Integridade e Compliance														
		IA-CM														
		Ação de controle e auditoria														
		TCE:														
		ESG/ASG:														
	Outros:															
PRAZO	10 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		

ETAPAS	Abertura de protocolo e levantamento de informações com os setores técnicos envolvidos																			
	Viabilidade de implementação de melhorias nas informações de obras disponibilizadas no Portal da Transparência, conforme levantamento realizado com as áreas competentes																			
RECURSO	Pessoal																			
	Financeiro R\$																			
	Outros:																			
INDICADOR	Melhorias nas informações de obras habitacionais divulgadas no Portal da Transparência da COHAPAR																			

ATIVIDADE 6																				
Atualização mensal das informações do Portal da Transparência																				
OBJETIVO	Atualizar mensalmente as informações publicadas no Portal da Transparência, com especial atenção àquelas de caráter obrigatório de acordo com a legislação de regência.																			
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																		
		Plano Plurianual																		
		Plano de Integridade e Compliance																		
		IA-CM																		
		Ação de controle e auditoria																		
		TCE:																		
		ESG/ASG:																		
		Outros:																		
PRAZO	11 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D							
ETAPAS	Solicitar mensalmente para as áreas técnicas competentes o envio de informações atualizadas, para que os dados relacionados à respectiva área/setor sejam atualizados no Portal da Transparência.																			
RECURSO	Pessoal																			
	Financeiro R\$																			

	Outros:
INDICADOR	Atualização mensal do Portal de Transparência da COHAPAR.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de competências do Agente de Informação da COHAPAR.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.